



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº EM-019/2012

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

08 - Assistência Social

243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

0122 - Amparo Assistencial à Criança e ao Adolescente

02.11.02.08.243.0122.2172 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior:

02.11.02.08.243.0122.2172 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial a Crianças e Adolescentes

3.3.90.39.00 - F. 0895 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

Total.....R\$10.000,00

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2012.

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Ofício nº EM / 022 / 2012

Em 24 de fevereiro de 2012

Excelentíssimo Senhor
Anderson José Ribeiro Saleme
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de se submeter à apreciação e soberana deliberação desse nobre e esclarecido Legislativo, autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o crédito especial no montante de R\$10.000,00 (dez mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

JUSTIFICATIVA

O referido crédito especial destina-se à criação de rubrica orçamentária para a compra de material destinado ao atendimento do Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo Homem de Nazaré.

Sendo assim, rogamos, pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo, a sábia e merecida aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Vladimir de Faria Azevedo
Prefeito Municipal